



atribuições legalmente conferidas, nos termos do Art. 163, da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de Janeiro de 2020 e conforme constam nos autos do Processo nº 202500010044370 e no Despacho nº 6364/2025, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor Jonas Oliveira Filho, CPF ***.954.125-**, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 11.08.2025 a 11.08.2028.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUANY BATISTA AMARAL
Superintendente de Gestão Integrada em Substituição
Portaria nº 1477, de 05 de junho de 2025.

*Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 152/2025
- SES.

Protocolo 548779

EDITAL DE CITAÇÃO

A Vice-Presidente da Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados - CPRPP-SES/GO, nomeada pela Portaria nº 1495/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 16/06/2025, no uso de suas atribuições e, em observância ao disposto no §1º, do art. 26 e no art. 28, da Lei nº 13.800/2001, bem como no art. 5º, LV, da Constituição Federal, CITA O SENHOR WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES, CPF nº 436.XXX.XXX-55, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação, apresente manifestação no Processo Administrativo nº 202400010045597, instaurado em seu desfavor, por meio da respectiva Portaria nº 1885/2024.

A manifestação escrita e assinada deve ser protocolada através do e-mail cprpp.saude@goias.gov.br, ocasião em que poderá produzir provas em direito admitidas.

Os autos dos processos encontram-se disponíveis para acesso do Citado na plataforma SEI, bastando solicitar liberação via e-mail.

Goiânia, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2025.

Denise Alécia Silva Souza
Vice-Presidente da CPRPP/SES/GO

Protocolo 548876

Secretaria de Estado da Economia

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 6º, 8º e 9º da Instrução Normativa nº 951/09-GSF, de 10 de junho de 2009, INTIMO a empresa/pessoa acima identificada a comparecer a este Núcleo de Preparo Processual - NUPRE, instalado na Agência Fazendária Especial de Aparecida de Goiânia, situado na Rua Irmãos Marista, S/N, Quadra 20, Lote 10, Residencial Village Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO, no prazo improrrogável de **20 (VINTE) DIAS**, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

- Apresentar DEFESA em PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL exarada no DESPACHO Nº 2608/2025/ECONOMIA/DRFGNA-GAB-09417 e OFÍCIO CIRCULAR Nº 107/2025/ECONOMIA.

Não sendo apresentada a defesa, o processo retornará a Delegacia Regional de Fiscalização para atendimento do disposto no § 2º do art. 6º da Instrução Normativa nº 951/09-GSF.

RAZÃO SOCIAL: VL COMERCIO E ATACADO LTDA
CNPJ / CCE: 58.025.817/0001-02

CCE: 20.205.415-2

PROCESSO Nº: 202500004034068

A/C SOCIO: ERICK VIEIRA LIMA CPF: XXX.432.117-XX

Protocolo 548909

PORTARIA Nº 178, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 23, inciso X da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no art. 18 da Lei nº 23.009, de 20 de setembro de 2024, e art. 14 § 2º do Decreto nº 10.710, de 216 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Fica atualizado o Anexo Único, da Lei nº 22.317 de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, referente à Revisão Ordinária do Plano Plurianual 2024-2027, prevista para os elementos gerenciais e operacionais, conforme detalhamento constante no Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º A referida publicação da Portaria e Anexo foi realizada no site da Secretaria de Economia, conforme link abaixo:
<https://goias.gov.br/economia/legislacao-financas/>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 548948

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 098/2025 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "FARINHA DE TRIGO" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º O documento alterado por esta Instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

DEIBE PAIVA LIMA

Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
00061	Farinha de Trigo Comum Uso Domestico FD 10 X 1KG	38,85
13572	Farinha de Trigo Comum Uso Domestico FD 5 X 5KG	98,30
13576	Farinha de Trigo Integral Uso Domestico FD 10 X 1KG	63,00
13574	Farinha de Trigo Integral Uso Domestico FD 10 X 500g	27,25
13575	Farinha de Trigo Integral Uso Domestico PCT 1KG	5,85
13573	Farinha de Trigo Integral Uso Domestico PCT 500g	3,05
13590	Farinha de Trigo Integral Uso Domestico SC 20KG	102,20
13570	Farinha de Trigo Comum Uso Domestico PCT 1KG	4,30
13571	Farinha de Trigo Comum Uso Domestico PCT 5KG	20,70
00056	Farinha de Trigo Comum Uso Industrial SC 25KG	93,30
00060	Farinha de Trigo Comum Uso Industrial SC 50KG	147,70

Protocolo 548951